

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 434/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 380/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 11/12/2019, PROCESSO Nº 2019004907.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CLIMEST – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 18, Nº 70, Quadra 28, Lote 01E, Setor Central, CEP: 74.030-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.958.742/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Tiago Finotti, portador do RG/CI nº. 3252073 – 3187756 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 850.580.841-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação ao contrato primitivo firmado pelas partes em 11/12/2019 – Contrato nº 380/2019 – Pedido de Cotação nº 204/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de medicina e segurança do trabalho, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência, constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019004907.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do **Contrato nº 380/2019**, permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global e estimado de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), cujos preços pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 13/10/2021 e findando-se em 12/12/2021.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos 2019004907, Pedido de Cotação nº 204/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

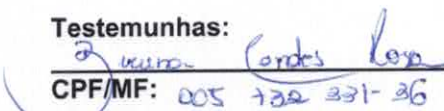
Goiânia/GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

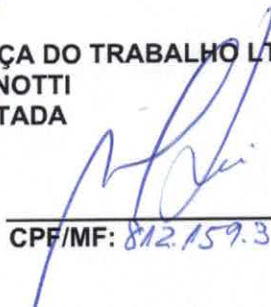

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


CLIMEST – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
TIAGO FINOTTI
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF/MF: 005 732 331-36


CPF/MF: 812.159.321-20

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 434/2021 AO CONTRATO Nº 380/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de medicina e segurança do trabalho, para atender a Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito a seguir:

Contratação que atenda colaboradores atuantes no Município de Goiânia/GO					
Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor unit. mensal por colaborador	Valor Total Estimado Anual (ver observação)
01	Colaborador	150	Serviço de Medicina do Trabalho prestado por empresa localizada na cidade de Goiânia/GO pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento constantes no item 2 "DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS"	R\$ 22,00	R\$ 39.600,00
Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Valor unit. por exame	Valor Total Estimado
02	Exame	20	Eletrocardiograma	R\$ 28,00	R\$ 560,00
03	Exame	70	Eletroencefalograma	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
04	Exame	70	Glicemia	R\$ 12,00	R\$ 840,00
05	Exame	70	Hemograma	R\$ 14,00	R\$ 980,00
06	Exame	70	Anti – HCV	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
07	Exame	70	Anti – Hbs	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
08	Exame	70	HbsAG	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
09	Exame	70	Audiometria	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
10	Exame	20	Acuidade visual	R\$ 18,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 52.350,00 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)					

Observações:

- Os serviços serão solicitados e executados sob demanda do Instituto;
- A empresa contratada devesse atender aos padrões de ética, impessoalidade, moralidade e isonomia durante a prestação dos seus serviços;
- O contrato terá duração estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses;
- Os valores unitários serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses;

- e) O Valor Total faturado no mês contemplará o valor unitário por colaborador multiplicado pelo numero de colaboradores contemplados pelo serviço de Medicina do Trabalho dentro daquele mês. Abaixo segue exemplo com valores e quantitativos meramente estimativos / exemplificativos:

Mês	Valor por colaborador	Colaboradores atuantes no mês	Valor da fatura mensal *
1º	R\$ 12,00	42	R\$ 504,00
2º		65	R\$ 780,00
3º		70	R\$ 840,00
4º		91	R\$ 1.092,00
5º		103	R\$ 1.236,00
6º		100	R\$ 1.200,00
7º		115	R\$ 1.380,00
8º		110	R\$ 1.320,00
9º		120	R\$ 1.440,00
10º		115	R\$ 1.380,00
11º		111	R\$ 1.332,00
12º		109	R\$ 1.308,00

* valor mensal a ser acrescido dos exames realizados no mês, conforme demanda

2- DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

2.1 – PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional:

- Elaboração, implantação e coordenação do Programa;
- Identificação dos riscos existentes nos locais de trabalho;
- Exame médico: Admissional (realizados antes que empregado inicie suas atividades);
- Exame médico: Periódico (realizados de acordo com intervalos específicos de cada função);
- Exame médico: Mudança de função (realizados quando ocorrer mudança de função);
- Exame médico: Retorno ao trabalho (realizados quando o empregado se encontrar afastado quais sejam os motivos);
- Exame médico: Demissional (realizados 15 dias antes do empregado deixar o emprego);
- Determinação quanto aos exames específicos e a periodicidade dos mesmos de acordo com cada função;
- Emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- Arquivamento dos exames pelo período de 20 anos;
- Palestras de conscientização (em data previamente marcada pela empresa);

- Elaboração do manual de segurança com curso de primeiros socorros;
- Acompanhamento da fiscalização;
- Visitas técnicas mensais (quantas forem necessárias);
- Orientação ao Recursos Humanos;
- Controle de Absenteísmo;
- Audiometria Ocupacional;
- Entrega do relatório anual, conforme exigência do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
- Lançamento de todos os dados do PCMSO, ASO e exames complementares para plataforma do E-social.

2.2 - PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:

- Antecipação e reconhecimento dos riscos (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e acidentes de trabalho);
 - Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle de riscos;
 - Avaliação dos agentes insalubres conforme exposição dos trabalhadores;
 - Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
 - Monitoramento de exposição aos agentes;
 - Registro e divulgação de dados;
 - Arquivamento da documentação pelo período de 20 anos;
 - Laudo ergonômico.
- ✓ Lançamento de todos os dados do PPRA para plataforma do E-social.
- Lançamento de todas as informações complementares ao PPRA para a plataforma do E-social.
EX.: Equipamentos de Proteção Individual, Notas Fiscais referentes a esses equipamentos, Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT, CIPA, outros;

2.3 – LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho:

- Apresentar os resultados da análise global do desenvolvimento do PCMSO E DO PPRA;
- Demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a intensidade e a concentração que possuem;
- Identificar as condições ambientais de trabalho por função ou o processo produtivo, em consonância com os demais expedientes do MPAS, do MTE ou do INSS pertinentes;

- Explicitar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, por função, por grupo homogêneo de exposição ou por posto de trabalho.

2.4 - PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário:

- Elaborar e manter atualizado o Perfil Profissiográfico, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador;
- Fornecer ao empregado, quando da rescisão do contrato de trabalho ou **quando solicitado pelo colaborador**, uma cópia autenticada desse documento.

2.5 – CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:

- A Realização do processo da CIPA, com a instauração da Comissão Eleitoral, editais, inscrições, votação e todas as atividades previstas na NR-5 e lançamento na plataforma do E-social.
- Treinamento dos cipeiros conforme NR-5 (com apostilas) no Máximo 30 dias após a posse;
- Emissão de Certificado aos participantes;
- Confecção de mapa de risco;
- Orientação para realização das reuniões mensais.

3 – EXAMES COMPLEMENTARES (conforme demanda)

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Glicemia
- Hemograma
- Anti – HCV
- Anti – Hbs
- HbsAG
- Audiometria
- Acuidade visual

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

4.1 - O Programa prevê um número total aproximado de 150 (cento e cinquenta) empregados, podendo ocorrer variações no transcorrer da contratação. O quantitativo total se divide entre colaboradores atuantes no Hemocentro Coordenador de Goiânia e os atuantes em prol das

atividades técnicas operacionais e administrativas desempenhadas na sede administrativa em Goiânia.

5 - DAS PROPOSTAS

O valor unitário deve ser por colaborador/mês; os valores dos exames complementares (Item 3) devem ser informados separadamente.

6 – HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS

A empresa deverá realizar a Homologação de atestados, mediante avaliação clínica dos colaboradores.

7 – E-SOCIAL

Elaboração, orientação fornecimento de arquivos da medicina e segurança do trabalho em formato XML para envio ao E-social e demais demandar reativas ao cumprimento das obrigações:

8 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

8.1 - O relatório deverá ser entregue em **arquivo eletrônico**, elaborado em editor de texto, do tipo MICROSOFT WORD e/ ou MICROSOFT EXCEL e **01 (uma) cópia impressa, devidamente assinada**. Este deverá estar concluído e entregue para a **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias antes do encerramento do contrato;

8.2 - IMPOSTOS E TAXAS SOBRE O VALOR FATURADO:

- Os valores faturados pela Licitante vencedora deverão obedecer à legislação Municipal e Federal vigente;


- Todos os impostos, taxas encargos deverão estar inclusos nos valores praticados na Proposta;

8.3 - A proposta deverá atender no mínimo as informações aqui relacionadas, sendo ainda estipulados os valores unitários, mensal e anual, além de outras observações que a empresa julgar pertinentes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.


IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


CLIMEST - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
TIAGO FINOTTI
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:

CPF/MF: 005 732 331-38


Nome: ALEXSANDRO JORGE DA SILVA
CPF/MF: 812.159.321-20